



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
OURILÂNDIA DO NORTE

PORTARIA Nº 361/2025

Dispõe sobre deferimento de requerimento e concessão de Progressão Horizontal a servidor público efetivo da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA e da outras providências.

O VEREADOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor efetivo Sr. **ANTONIO RONALDO ALENCAR**, requerendo concessão de progressão horizontal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 697/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo 009/2025 - progressão horizontal;

CONSIDERANDO o teor de conclusão do relatório da Comissão de Gestão de Processo de Evolução Funcional, nomeada através da Portaria n. 204-205/2025;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o requerimento do servidor Sr. **ANTONIO RONALDO ALENCAR**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, concedendo a progressão horizontal, uma vez que preencheu os requisitos legais constantes no art. 7º da Lei Municipal n. 697/2018, passando da referência *(F) para (H) da Classe IV* da referida Lei.

Art. 2º. Determinar que a tesouraria e RH desta Casa de Leis, realizem as providências de estilo em cadastros e folhas de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 17 de outubro de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

Presidente
Exercício 2025